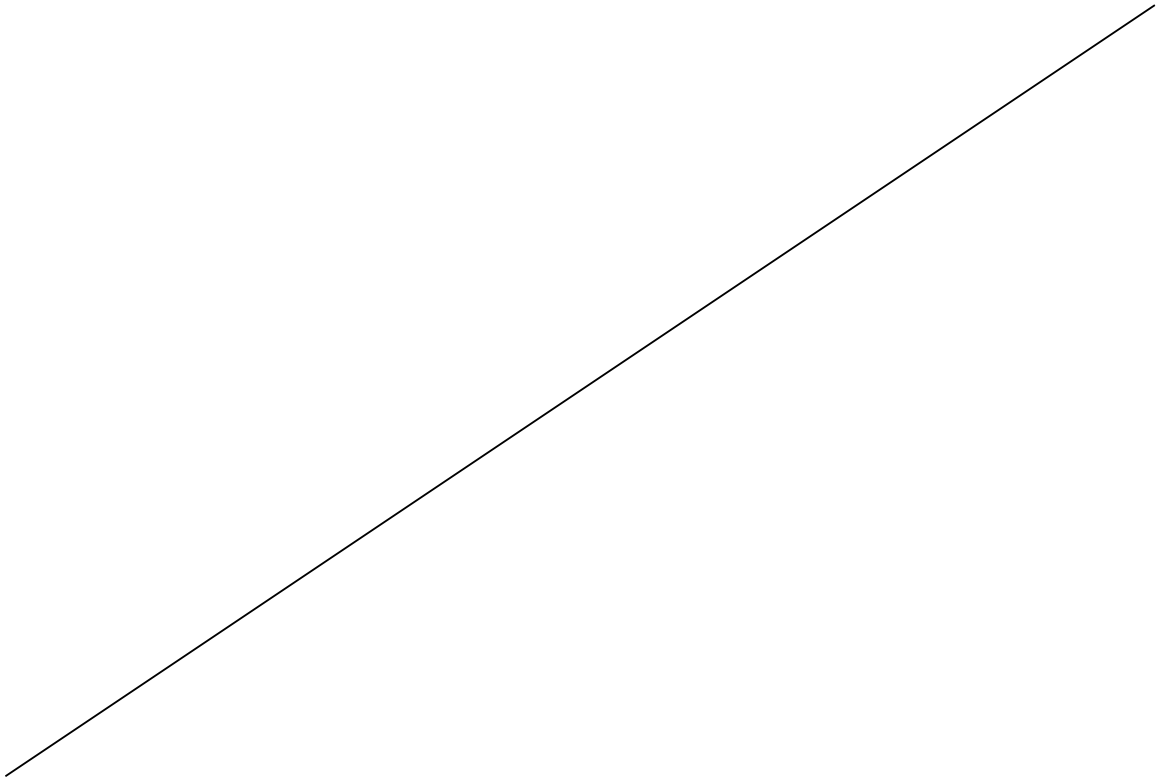
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DISPUTA DE LANCES, E ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Edital Concorrência 004/2024

Às 10h00min do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação, constituída neste ato pelos colaboradores LEONARDO CIPRIANO NUNES, SANDRO LUIZ BERNARDO e EDUARDO ANTUNES ALVES, reuniram-se para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial e posterior abertura dos envelopes das propostas comerciais em atenção ao Edital de Licitação Concorrência 004/2024, tipo Menor Percentual Único de Acréscimo por Lote, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM BLUMENAU, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, JARAGUÁ DO SUL, ITAJAÍ E JOINVILLE"**. A empresa participante é: 1)VALDECIR BECKER & CIA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Valdecir Becker. Procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta comercial, que foi disponibilizada aos presentes para análise, rubrica e manifestação. Não houve manifestação. Os valores ofertados inicialmente foram registrados em planilha para organização da fase de lances. Continuando, a Comissão Permanente de Licitação deu início as rodadas de lances transcritos para a planilha abaixo, iniciando pela proponente de maior preço e assim, sucessivamente, como segue:



CONCORRÊNCIA 004/2024	LANCE INICIAL	RODADA DE LANCES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
LOTE 1													
LICITANTES													
VALDECIR BECKER & CIA LTDA	-5,00%												
LOTE 2													
LICITANTES													
VALDECIR BECKER & CIA LTDA	-0,10%												
LOTE 3													
LICITANTES													
VALDECIR BECKER & CIA LTDA	-0,10%												
LOTE 4													
LICITANTES													
VALDECIR BECKER & CIA LTDA	-0,10%												
LOTE 5													
LICITANTES													
VALDECIR BECKER & CIA LTDA	-0,10%												

Dando prosseguimento, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante 1)VALDECIR BECKER & CIA LTDA, sendo a documentação disponibilizadas aos representantes presentes para análise, rubrica e manifestação. Não houve manifestação. A Comissão Permanente de Licitação verificou que a licitante VALDECIR BECKER & CIA LTDA apresentou documentação em desconformidade para o item 5.2.1.1 do edital, e não apresentou documentação em atenção ao item 6 do termo de referência. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, pelos motivos expostos acima, decide **inabilitar** a licitante VALDECIR BECKER & CIA LTDA. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos às 10h45min. Eu, Leonardo Cipriano Nunes, lavrei o presente registro de acontecimentos, que após lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2024.

REPRESENTANTES DO SESC	ASSINATURA
LEONARDO CIPRIANO NUNES	
SANDRO LUIZ BERNARDO	
EDUARDO ANTUNES ALVES	
REPRESENTANTES DAS EMPRESAS	**ASSINATURA**
VALDECIR BECKER & CIA LTDA, Sr. Valdecir Becker	